



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do artigo 312 do Código de Processo Penal, o encaminhamento de expediente desta comissão ao Supremo Tribunal Federal, com **pedido de soltura do Sr. Jorge Eduardo Naime**, que prestou depoimento nesta Comissão, por não mais subsistirem fundamentos que autorizem a manutenção da prisão cautelar, havendo outros meios menos gravosos capazes de assegurar a instrução e o resultado do processo.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Jorge Eduardo Naime, Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, compareceu ao plenário desta comissão para prestar depoimento a respeito dos atos que ensejaram o vandalismo do dia 8 de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes. O depoente foi preso, preventivamente, no dia 7 de fevereiro de 2023, e permanece detido por decisão do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Pontue-se, a propósito, que o processo de investigação, do qual se emanou o despacho, permanece em sigilo.

Além da sua oitiva nesta Comissão, o Sr. Jorge Naime também prestou depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal cujo objeto de investigação é o mesmo desta CPMI. Em ambas as oitivas, o depoente prestou esclarecimentos pertinentes aos fatos daquele dia, colaborando com os procedimentos investigativos, que buscam elucidar a origem, os motivos e os responsáveis pelos lamentáveis acontecimentos.

Durante as inquirições, o depoente, que permanece preso há 4 meses, afirmou que não foram apresentadas denúncias formais que fundamentem a decisão inicial do Ministro, bem como sua manutenção. Sabe-se que não é praxe do Poder Judiciário Brasileiro, notável garantidor dos direitos fundamentais individuais e coletivos, prolongar a prisão preventiva de qualquer indivíduo investigado, por tempo além do efetivamente necessário, sobretudo, sem a apresentação de denúncia formal.

Além disso, segundo o depoente, o fundamento que justificou sua prisão preventiva foi a matéria do site Metrôpoles que noticiava uma suposta tentativa de fuga do Sr. Naime[1], denunciada pela ex-esposa do militar, a qual apresentou argumentos de mera conjectura, sem qualquer demonstração de questões fáticas.

Em seus depoimentos públicos, o Sr. Naime relatou a relação conflituosa entre ele e a ex-esposa e justificou que não se tratava de tentativa de fuga e sim de uma viagem que planejava fazer com os filhos, já que desfrutava de licença-recompensa no momento dos atos de vandalismo do dia 8 de janeiro.

A defesa do preso já ingressou com cinco pedidos de revogação da prisão, que, até a última decisão proferida, foram denegados pela Suprema Corte.

Tais fatos foram vistos com estranhamento por estes signatários e os motivaram a apresentar o presente requerimento, com vistas a intervir pela soltura do Sr. Naime. A título de complementação ao que se reclama, registra-se breve histórico profissional do investigado:

1. DA VIDA PREGRESSA

Consta nos relatos que o Coronel Naime possui conduta ilibada dentro da corporação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), servindo à Força há mais de trinta anos, sem qualquer mácula aparente em seu currículo. O ex-comandante do Departamento de Operações (DOP) ocupou cargos de confiança em diversos governos, tais como: Partido dos Trabalhadores (PT), Movimento

Democrático Brasileiro (MDB), pautando sua conduta profissional em princípios técnicos e isonômicos, conforme demonstrado em seu depoimento quando da oitiva nesta comissão.

Outrossim, o Coronel Jorge Eduardo Naime comandou com êxito as tropas do Departamento de Operações da Polícia Militar em momentos críticos enfrentados pela corporação, a exemplo do dia 7 de setembro de 2021. Nesse sentido, inferem-se anêmicos os argumentos questionadores de sua carreira militar.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/policia-investiga-possivel-plano-de-fuga-de-chefe-de-operacoes-da-pmdf>

Sala da Comissão, 3 de julho de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

Senador Magno Malta
(PL - ES)

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)

Senadora Soraya Thronicke
(UNIÃO - MS)